

Área 1 - consta pertencer a BRAULINO DA SILVA MATA FILHO, localizada entre as estacas 0 e 73+7,70 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 300,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 1.167,70 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando com Faculdade de Odontologia de Aracatuba na distância de 20,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com DER, na distância de 1.467,60 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 29.354,00 m².

Área 2 - consta pertencer à FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARACATUBA, localizada entre as estacas 73+7,70 m e 92+2,60 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 274,90 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Maury Pavanelo de Campos e Outros, na distância de 30,20 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com DER na distância de 274,90 m até encontrar o ponto D; daí deflete à direita, e segue confrontando com Braulino da Silva Mata Filho, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.498,00 m².

Área 3 - consta pertencer a MAURY PAVANELLO DE CAMPOS E OUTROS, localizada entre as estacas 92+2,60 m e 117+8,30 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 505,70 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Espólio de Ovidio Miranda Brito, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 506,50 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com a Faculdade de Odontologia de Aracatuba, na distância de 20,20 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.114,00 m².

Área 4 - consta pertencer a ESPÓLIO DE OVIDIO MIRANDA BRITO, localizada entre as estacas 117+8,30 m e 127+10,20 m, no lado esquerdo da SP-300, começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 201,90 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com João Martins Andorfato, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 201,90 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Maury Pavanelo de Campos e Outros, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 4.038,00 m².

Área 5 - consta pertencer a JOÃO MARTINS ANDORFATO, localizada entre as estacas 127+10,20 m e 145+12,00 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 361,80 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Florisvaldo Silva Prates, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 361,80 m até encontrar o ponto D; daí deflete à direita, e segue confrontando com Espólio de Ovidio Miranda Brito, na distâncias de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.236,00 m².

Área 6 - consta pertencer a FLORISVALDO DA SILVA PRATES, localizada entre as estacas 145+12,00 m e 149+7,63 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 75,63 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 75,63 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com João Martins Andorfato, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.512,60 m².

Área 7 - consta pertencer a FLORISVALDO DA SILVA PRATES, localizada entre as estacas 149+7,63 m e 154+11,11 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 103,48 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 103,48 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.069,60 m².

Área 8 - consta pertencer a FLORISVALDO DA SILVA PRATES, localizada entre as estacas 154+11,11 m e 160+18,00 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 511,89 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Maury Pavanelo de Campos e Outros, na distância de 29,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 526,89 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.387,80 m².

Área 9 - consta pertencer a MAURY PAVANELLO DE CAMPOS E OUTROS, localizada entre as estacas 160+18,00 m e 207+9,20 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 551,20 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 529,20 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Florisvaldo da Silva Prates, na distância de 29,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.624,00 m².

Área 10 - consta pertencer a GABRIEL DI ARANTES, localizada entre as estacas 207+17,30 m e 234+5,50 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 532,70 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Flavio Pascoa Teles de Menezes e Outros, na distância de 20,40 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 528,20 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.604,00 m².

Área 11 - consta pertencer a FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZES E OUTROS, localizada entre as estacas 234+5,50 m e 330+6,70 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 1.918,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Asgrow do Brasil Sementes Ltda., na distância de 13,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com Estrada Municipal na distância de 12,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o DER, na distância de 1.913,20 m, até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Garibaldi Arantes, na distância de 20,40 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 38.368,00 m².

Área 12 - consta pertencer a ASGROW DO BRASIL SEMENTES LTDA., localizada entre as estacas 330+6,70 m e 331+8,00 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 21,30 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 24,95 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com Flavio Pascoa Teles de Menezes e Outros na distância de 13,00 m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 138,45 m².

Área 13 - consta pertencer a EDESON SUTHERLAND, localizada entre as estacas 331+8,00 m e 337+8,90 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 88,90 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Rosa Maria Pereira Giampietro Brandão, na distância de 20,10 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 120,09 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 38,50 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.803,97 m².

Área 13-A (remanescente) - consta pertencer a EDESON SUTHERLAND e anexa à área 13, acima descrita, e que assim se descreve e confronta: localizado no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, na altura da estaca 334, e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 71,70 m, até encontrar o ponto E, na altura da estaca 337+8,90 m; daí, deflete à direita e segue confrontando com Rosa Maria Pereira Giampietro Brandão, na distância de 31,90 m, até encontrar com o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 68,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.083,20 m².

Área 14 - consta pertencer a ROSA MARIA PEREIRA GIAMPIETRO BRANDÃO, localizada entre as estacas 337+8,90 m e 380+12,00 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 863,10 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Dalila Ravagnani Calixto e Outro, na distância de 20,10 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 863,10 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Edeson Sutherland, na distância de 20,10 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 17.348,31 m².

Área 15 - consta pertencer a DALILA RAVAGNANI CALIXTO E SHUNJI BABA, localizada entre as estacas 380+12,00 m e 407+5,20 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 534,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 533,20 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Rosa Maria Pereira Giampietro Brandão, na distância de 20,10 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.664,00 m².

Área 16 - consta pertencer a DALILA RAVAGNANI CALIXTO E SHUNJI BABA, localizada entre as estacas 408+0,80 m e 431+15,30 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 470,50 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 474,50 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 9.445,00 m².

Área 17 - consta pertencer a DALILA RAVAGNANI CALIXTO E SHUNJI BABA, localizada entre as estacas 431+15,30 m e 438+5,30 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 130,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até

encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 130,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.600,00 m².

Área 18 - consta pertencer a DALILA RAVAGNANI CALIXTO E SHUNJI BABA, localizada entre as estacas 438+5,30 m e 458+8,30 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 403,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio, na distância de 18,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 403,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o próprio, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.657,00 m².

Área 19 - consta pertencer a DALILA RAVAGNANI CALIXTO E SHUNJI BABA, localizada entre as estacas 458+8,30 m e 469+16,00 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 227,70 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER (SP 461), na distância de 10,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 227,70 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o próprio, na distância de 18,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.960,10 m².

Área 20 - consta pertencer a CICERO ALVES, localizada entre as estacas 472+6,00 m e 480+11,19 m, no lado esquerdo da SP 300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 164,50 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER, na distância de 7,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER na distância de 165,19 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o DER, na distância de 10,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.404,15 m².

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Carlos Rios Corral,
Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991.

DECRETO Nº 33.087, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Casa Branca, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, inciso XIV, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 3.457,10m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Município e Comarca de Casa Branca, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., para o plano de recuperação e modernização da FEPASA, no trecho de Helvécia a Evangelina, imóvel esse que consta pertencer a José Eduardo Contani, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo nº A-1386/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., a saber:

O terreno começa no ponto (A) que dista 20,00m à esquerda do km 180 + 416,00m do eixo da linha em tráfego, segue: 27,00m em reta pela faixa divisa até o ponto (B) que dista 30,00m à esquerda do km 180 + 440,00m do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 47,91m em reta pela faixa divisa até o ponto (C) que dista 35,00m à esquerda do km 180 + 485,00m do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 135,09m em reta pela faixa divisa até o ponto (D) que dista 40,00m à esquerda do km 180 + 620,00m do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 44,72m em reta pela faixa divisa até o ponto (E) que dista 20,00m à esquerda do km 180 + 660,00m do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 246,50m acompanhando a cerca divisa, confrontando com a FEPASA até o ponto (A) de partida.